

EMENDA Nº 26307, AO PL 1449/2023

Suplementação da ação 6486 - VISITAÇÃO DOMICILIAR P/FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS NA 1ª INFÂNCIA, hoje com R\$10,00, em R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	35000	35007	8	244	3500	6486	3	150010	10	1.000.000	+
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISITAÇÃO DOMICILIAR P/FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS NA 1ª INFÂNCIA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS Indicador do Produto: NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (unidade) 0											
2	29000	29001	24	131	2930	5359	3	150010	100.207.325	1.000.000	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 79											

JUSTIFICATIVA

É um ultraje a previsão orçamentária de R\$10,00 para um programa tão fundamental para o desenvolvimento social em uma etapa tão importante para o desenvolvimento humano que é a primeira infância. Ainda que seja possível, ao longo do ano, realizar movimentações orçamentárias. Logo de início, ser previsto apenas R\$10,00 para subsidiar o programa de visita domiciliar em primeira infância para 255 municípios paulistas, conforme previsto no anexo de metas físicas, é atestar o descumprimento do preceito constitucional de prioridade absoluta dos direitos e interesses das crianças.

Criança é prioridade absoluta! Aumentar o valor destinado à visita domiciliar na primeira infância é fundamental para fortalecer o desenvolvimento saudável de crianças e a promoção de oportunidades iguais desde o início da vida. Investir nessa área é uma estratégia comprovada para reduzir desigualdades, melhorar a educação, e prevenir problemas de saúde e sociais no longo prazo, resultando em economias significativas para o sistema público no futuro. Portanto, esta emenda visa aprimorar o bem-estar da nossa sociedade e garantir um futuro mais próspero e equitativo para todos.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 01/11/2023.
Marina Helou

Código: 25220 31/10/2023 21:33:03